

EDITAL 02/2019 – NL/CCHN/UFES

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (QUATRO HABILIDADES) PARA FINS DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

Pelo presente edital, a Coordenação do Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as condições que geram o funcionamento do projeto na Ufes, torna pública a abertura de inscrições para os Exames de Proficiência em Língua Estrangeira (QUATRO HABILIDADES) no primeiro semestre de 2019, de acordo com as normas contidas neste edital:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será realizado pelo Núcleo de Línguas, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1.2 - O exame estará aberto aos que desejarem obter **Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira**, emitida pela Ufes, para fins de MOBILIDADE ESTUDANTIL ou outros fins.

1.3 - O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira se constituirá de provas oral e escrita com questões discursivas e objetivas nos idiomas especificados no quadro a seguir:

LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA(S)
Inglês
Espanhol
Italiano

1.4 - Cabe ao Núcleo de Línguas somente a emissão da **Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira** constando apenas o nível obtido pelo candidato no referido teste em cada habilidade.

1.5 - Não cabe ao Núcleo de Línguas declarar **Aprovação/Reprovação** do candidato nos referidos testes, uma vez que a definição de nível ou pontuação cabe aos órgãos responsáveis pelos processos de mobilidade, quaisquer que sejam.

2- DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 – A inscrição deverá ser efetuada pela internet nos períodos identificados no **ANEXO I**, deste edital, limitadas a 20 (vinte) inscrições por cada idioma.

2.1.1- O sistema informatizado para a inscrição do candidato estará disponível no site: www.nucleodelinguas.ufes.br, no item **Serviços online, Portal do Candidato**, até 23h59min do último dia para inscrição, ou até o limite de vagas disponibilizadas. Após esse prazo não serão realizadas novas inscrições.

2.1.2 – O candidato que tiver dificuldades para efetuar a inscrição pela internet deverá comparecer à secretaria do Núcleo de Línguas, durante o período de inscrição descrito no **ANEXO I** deste edital, munido dos documentos pessoais necessários para inscrição, CPF e RG. O horário de atendimento da secretaria é de 8h a 18h, de segunda a sexta.

2.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o(s) idioma(s), que consta(m) no item 1.3 deste Edital.

2.3 - O candidato fará o pagamento de taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira por meio de GRU cobrança eletrônica, gerada exclusivamente para essa finalidade, **no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que deverá ser paga em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes, até o dia do vencimento descrito no **ANEXO I** deste edital. O valor da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) dá ao candidato direito de realizar uma única prova.

2.3.1 - O candidato poderá fazer o exame para mais de um idioma, desde que não haja conflito de horário na aplicação das provas, e mediante pagamento de taxa de inscrição por cada prova.

2.4 - Os pedidos de inscrição somente serão deferidos e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, conforme prazo estabelecido no **ANEXO I** deste edital.

2.4.1 - É de inteira responsabilidade do candidato a realização do pagamento e a guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a realização da prova.

2.4.2 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Ufes.

2.4.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outras provas.

2.4.4 - A inscrição só terá validade com o pagamento até o prazo de vencimento.

2.4.5 - Não há isenção de taxa de inscrição.

2.5 - Após o processamento das inscrições, o Núcleo de Línguas divulgará, em data descrita no **ANEXO I**, a relação provisória dos candidatos regularmente inscritos e o horário agendado para a prova oral. Caberá ao candidato que não constar dessa relação procurar o Núcleo de Línguas, dentro do prazo previsto no Anexo I, para informações sobre a condição de sua inscrição.

2.5.1 - O candidato deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico www.nucleodelinguas.ufes.br na data informada no **ANEXO I** do edital e imprimir seu cartão de inscrição.

2.6 - Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de idioma.

2.7 - A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

3- DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 - O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da realização da prova poderá solicitar no momento da inscrição realizada no portal do candidato, nos casos abaixo descritos:

3.1.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.1.2 – O candidato com dificuldades de locomoção será, na medida do possível, alocado em sala localizada em andar térreo.

3.1.3 – Ao candidato com dificuldades visuais que necessitar de prova ampliada será oferecida prova com tamanho de fonte de 20 pontos.

3.1.4 – Ao candidato que necessitar de Intérprete de Libras será oferecido Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

3.1.5 - Para o caso de candidato que se declarar com deficiência e que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas ou atendimento especial não previsto neste edital, o mesmo deverá encaminhar FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – ANEXO II, até o prazo descrito no ANEXO I deste edital, indicando qual necessidade que poderá ser atendida pelo Núcleo de Línguas para a realização da prova, justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade do atendimento especial, conforme prevê o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13146, de 6 de julho de 2015. A solicitação deverá ser protocolada na secretaria do Núcleo de Línguas ou postada via SEDEX ou carta registrada para **NUCLEO DE LÍNGUAS/UFES – Edital 02/2019 – Proficiência**, endereço: Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-910. O candidato deverá exigir dos Correios o recibo de postagem (numerado e datado), ou o comprovante de protocolo na secretaria do Núcleo de Línguas, conservando-o para eventuais comprovações. A Coordenação do Núcleo de Línguas analisará somente as solicitações de isenção recebidos/protocoladas até a data limite estabelecida no ANEXO I, deste edital.

3.1.6 A Coordenação do Núcleo de Línguas não se responsabiliza por qualquer extravio que impeça a chegada dessa documentação até o prazo determinado no ANEXO I, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidos para cópia esses documentos, os quais terão validade apenas para esse processo.

3.2 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do Núcleo de Línguas/Ufes.

3.3 A listagem de atendimentos especiais deferidos será divulgada no site www.nucleodelinguas.ufes.br no prazo determinado no ANEXO I do presente edital.

4- DAS PROVAS

4.1 - O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira constará de uma prova oral e uma prova escrita dividida em três partes. A finalidade do Exame é avaliar o nível de competência nas habilidades de compreensão escrita, compreensão auditiva, produção escrita e produção oral, por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s). Os níveis de competências serão medidos de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCERL), conforme **Anexo V**.

4.2- Espera-se que os candidatos ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira sejam capazes de realizar as tarefas e atividades linguísticas descritas nas escala, de forma a demonstrar competências comunicativas nas habilidades medidas, em cada nível descrito, do A2 ao B2, conforme **Anexo V** deste edital. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira NÃO mede conhecimento prévio nem busca avaliar a habilidade tradutória do candidato.

4.3 – O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira medirá e certificará os candidatos numa escala do nível A2 ao nível B2 do QCERL, a partir de uma escala de pontuação de 193 a 720 pontos.

4.3.1. O candidato que obtiver pontuação abaixo de 48 em qualquer das etapas oral ou escritas terá seu desempenho considerado insuficiente, e não receberá a **Declaração de Desempenho**.

4.3.2 O candidato receberá a **Declaração de Desempenho** de que constará o nível de desempenho em cada uma das habilidades medidas, assim como seu desempenho global, conforme a seguinte tabela:

Pontuação obtida em cada etapa	Nível de proficiência por etapa
De 49 a 100	A2
De 101 a 150	B1
De 151 a 180	B2
Pontuação total obtida	Nível de proficiência geral
De 193 a 400	A2
De 401 a 600	B1
De 601 a 720	B2

4.4 Os descritores das habilidades conforme os níveis estão apresentados no **ANEXO VI**.

4.5- A prova escrita constará de três etapas, assim compostas:

a) **Compreensão Auditiva:** a prova será baseada em material autêntico em língua estrangeira, tais como diálogos, monólogos, músicas, propagandas, debates, entre outros; em formato de vídeo e áudio ou apenas áudio, e constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, com valor de 12 (doze) pontos cada uma.

b) **Compreensão de Leitura:** a prova será composta por dois ou três textos, retirados de revistas, jornais, livros literários ou didáticos, e 15 (quinze) questões de múltipla escolha, com valor de 12 (doze) pontos cada uma.

c) **Expressão Escrita:** a partir a leitura de textos e/ou observação de imagens, o candidato deverá produzir dois textos de gêneros diversos, num mínimo total de 200 e num máximo total de 300 palavras, com valor de 90 (noventa) pontos por texto.

d) **Expressão Oral:** a prova constará de entrevista com duração de 15 (quinze) minutos, com valor total de 180 pontos.

4.6- A prova escrita terá a duração de 3 (três) horas, e a prova oral terá duração de 15 (quinze) minutos.

5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas serão realizadas no Prédio do Núcleo de Línguas, ou se necessário, em prédios próximos no Campus de Goiabeiras da Ufes, no período descrito no **ANEXO I** deste edital.

5.1.1 - A prova escrita e a prova oral poderão ser realizadas no mesmo dia, porém em turnos diferentes. O candidato deverá estar atento ao horário de ambas as provas de acordo com a escolha e disponibilidade indicada na inscrição.

5.2- Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local e horário de realização das provas e o comparecimento nos horários determinados.

5.3- O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul-escuro);
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento oficial e original de identificação com foto, informado no pedido de inscrição.

5.4 – Não será admitido ao prédio de realização das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início do exame.

5.5 – Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os candidatos.

5.6 – Durante a realização das provas, não será permitido o porte de armas, de aparelho de telefone celular, de câmera fotográfica ou de qualquer outro aparelho eletrônico, além de apostilas, ou de qualquer outro material do gênero.

5.7 – Será automaticamente eliminado do exame de proficiência, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio na realização da prova;
- b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) portar telefone celular/smartphone ligado, mesmo em modo silencioso;
- d) identificar-se na prova de qualquer forma que não seja o número de inscrição, isto é, com nome, assinatura ou qualquer outra marca.

5.8 – O não comparecimento ao local, horário e data determinados para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.9 – Quanto à realização da prova escrita, composta de três etapas, o candidato receberá, um a um, os cadernos de provas e folhas de respostas, cada um deles impresso em papel de cor distinta dos demais, para facilitar o reconhecimento visual de cada etapa. Cada caderno será distribuído e recolhido em horário previsto, de forma que os candidatos realizarão cada etapa com a mesma quantidade de tempo, sem que o candidato possa voltar ou se adiantar em relação a cada etapa de prova.

5.10 – A primeira etapa será a Compreensão Auditiva. O candidato receberá o caderno de prova e a folha de respostas de Compreensão Auditiva. O documento auditivo será repetido duas vezes, com um pequeno intervalo entre as repetições. O exame terá 15 (quinze) questões de múltipla escolha. Ao fim de 30 (trinta) minutos de prova, o caderno de prova e a folha de respostas serão recolhidos.

5.11 – A segunda etapa será a Compreensão de Leitura. O candidato receberá o caderno de prova e a folha de respostas de Compreensão de Leitura. O exame terá 15 (quinze) questões de múltipla escolha. Ao fim de 1 (uma) hora de prova, o caderno de prova e a folha de respostas serão recolhidos.

5.12 – A terceira etapa será a Expressão Escrita. O candidato receberá então o caderno de prova e a folha de respostas de Expressão Escrita. Ao fim de 1 (uma) hora de prova, o caderno de prova e a folha de respostas serão recolhidos.

5.13 – Ao receber os cadernos de cada etapa da prova escrita, o candidato será responsável por conferir se o seu caderno de provas está completo e se está de acordo com o idioma escolhido na inscrição, e solicitar substituição ao fiscal, caso seja detectada alguma irregularidade.

5.14 – As respostas das questões deverão ser marcadas e escritas nos cadernos de respostas, que serão o único documento válido para a correção.

5.15 – Ao encerrar a prova escrita, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal da sala, os cadernos de questões, os cadernos de respostas e as folhas de rascunhos.

5.16 – Quanto à prova de expressão oral, ela será aplicada por uma banca composta por dois examinadores, ambos responsáveis por atribuir a nota ao candidato. A prova constará de uma pequena entrevista, em que a banca poderá apresentar ao candidato materiais motivadores para realização de perguntas. O candidato será informado, no início da prova, da(s) proposta(s) e do tempo para as respostas. As entrevistas serão gravadas, caso haja necessidade posterior de recuperação das informações.

6- DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1- Os critérios de correção das provas constam do ANEXO VII deste edital.

6.2- Será atribuída pontuação zero à questão em que o candidato:

- a) deixar a questão em branco ou não responder;
- b) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
- c) escrever a resposta de forma ilegível;
- d) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- e) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;
- f) marcar mais de uma alternativa nas questões objetivas.

6.3- A divulgação do resultado de **Desempenho Individual em Língua Estrangeira**, constando do registro da pontuação obtida pelo candidato e o nível do QCERL correspondente alcançado, será realizada no prazo descrito no **ANEXO I** deste edital, **no site** www.nucleodelinguas.ufes.br.

7- DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA

7.1- Após divulgação do desempenho individual contendo a pontuação obtida, o candidato poderá solicitar Pedido de Revisão do resultado da prova.

7.2- Os pedidos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, de acordo com as condições descritas a seguir e interpostos no prazo **de até 2 dias úteis** após a divulgação do resultado final.

7.3 – Para a interposição do pedido, o candidato deverá:

- a) baixar o formulário **ANEXO III** disponível no site www.nucleodelinguas.ufes.br;
- b) preencher o formulário com as informações e justificativas devidamente fundamentadas;
- c) protocolar o pedido na secretaria do Núcleo de Línguas no período previsto no item 7.2.

7.4- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido extemporâneo, inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitida nenhuma outra forma de pedido de revisão que não atenda aos itens 7.2 e 7.3.

7.5 - A pontuação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

7.6- A resposta aos pedidos de revisão e o resultado final serão divulgados pelo Núcleo de Línguas no site www.nucleodelinguas.ufes.br no prazo de **até 5 dias úteis após a apresentação do pedido de revisão.**

7.7- Os pedidos serão analisados pela Comissão de Elaboração e Correção das Provas, que decidirá sobre o acolhimento dos pedidos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O prazo de validade dos Exames de Proficiência em em Língua Estrangeira, será de 2 (dois) anos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Exame.

8.2- Os candidatos deverão retirar sua Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira na Secretaria do Núcleo de Línguas, pessoalmente ou por procurador indicado pelo candidato.

8.3- Decorridos 120 (cento e vinte) dias d a publicação do Resultado Final do Exame de Proficiência, os cadernos de provas e cadernos de respostas serão incinerados, e as gravações das provas orais serão apagadas.

8.4- Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas e a Administração Central da UFES.

Vitória, 4 de fevereiro de 2019.

Leni Ribeiro Leite
Coordenadora Geral
Núcleo de Línguas/DLL/UFES

ANEXO I - Edital 02/2019 - NL/CCHN/UFES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período	Horário			Local
Inscrições	25 a 28/02/2019	-			www.nucleodelinguas.ufes.br
Data limite para entrega de documentação dos candidatos com pedido de atendimento especial	28/02/2019	8h as 18h			Secretaria do Núcleo de Línguas ou Correios (item 3 edital)
Pagamento da GRU Cobrança	01/03/2019	-			Rede bancária
Consulta a relação de candidatos regularmente inscritos, pedidos de atendimento especial atendidos e e impressão do comprovante de inscrição	14/03/2019	-			www.nucleodelinguas.ufes.br
Língua	Data da prova escrita	Horário	Período para realização da prova oral	Horário	Local
Inglês	19/03/2019	9h as 12h	19 a 22/03/2019	8h as 17h	Núcleo de Línguas
Italiano	20/03/2019	9h as 12h	20 a 22/03/2019	8h as 17h	Núcleo de Línguas
Espanhol	21/03/2019	9h as 12h	21 a 22/03/2019	8h as 17h	Núcleo de Línguas
Resultado Final do Exame	29/03/2019	A partir das 14h	-	-	Núcleo de Línguas e www.nucleodelinguas.ufes.br

ANEXO II - Edital 02/2019 - NL/CCHN/UFES

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Língua Estrangeira: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência em Língua Estrangeira**, solicito atendimento especial para realização da prova conforme previsto no item 3 do edital 02/2019 o(s) seguinte(s) recurso(s): (Descrever detalhadamente)

Justificativa para o atendimento especial (**anexar laudo médico ou parecer de especialista, conforme item 3 do edital**):

Vitória, ___ de _____ de ___.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – Edital 02/2019 – NL/CCHN/UFES

PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DE PROVA

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Língua Estrangeira: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao **Exame de Proficiência em Língua Estrangeira**, solicito revisão do resultado da correção da(s) seguinte(s) questão (ões) da prova e do resultado obtido.

Vitória, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PARA O CANDIDATO:

- 1- Preencher todos os itens dos Formulários e assinar o requerimento;
- 2- Preencher um quadro para cada questão solicitada, conforme detalhado a seguir:
 - a) Identificar-se apenas com o número de inscrição;
 - b) Preencher uma folha para cada questão solicitada;
 - c) Ser claro e sucinto, indo diretamente ao ponto de discordância;
 - d) Incluir no corpo do texto do pedido:
 - a resposta oficial divulgada
 - a resposta à questão registrada na prova
 - argumentação com os pontos em que a sua resposta atende ao solicitado pela questão e que não foram considerados pela comissão de correção.
- 3- Apresente na secretaria do Núcleo de Línguas, a FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSTRUÇÕES em 2 vias e as demais FOLHAS DE ARGUMENTAÇÃO no prazo definido no cronograma para registro do pedido.

ANEXO III - Edital 02/2019 - NL/CCHN/UFES

PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DE PROVA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DA QUESTÃO: _____

Resposta oficial divulgada	Resposta do candidato e argumentação.

* Preencher 1 folha para cada questão que solicitar revisão da correção.

ANEXO IV – Edital 02/2019 – NL/CCHN/UFES

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, eu (NOME DO CANDIDATO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL), portador da cédula de identidade R.G nº (NÚMERO DO RG) emitido pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR) do Estado de (NOME DO ESTADO) e inscrito no CPF sob nº (NÚMERO DO CPF), residente na (RUA, NÚMERO, BAIRRO) na cidade de (NOME DA CIDADE), estado de (NOME DO ESTADO), com CEP nº (NÚMERO DO CEP), nomeio e constituo como meu procurador (NOME DO REPRESENTANTE, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL), portador da cédula de identidade R.G nº (NÚMERO DO RG) emitido pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR) do Estado de (NOME DO ESTADO) e inscrito no CPF sob nº (NÚMERO DO CPF), residente na (RUA, NÚMERO, BAIRRO) na cidade de (NOME DA CIDADE), estado de (NOME DO ESTADO), com CEP nº (NÚMERO DO CEP) a quem confiro amplos poderes para solicitar inscrição, protocolar pedidos de revisão de resultados, requerer de cópias de documentos e retirar declaração de desempenho individual para fins de representação junto ao Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo no **Exame de Proficiência em Língua Estrangeira**, no período compreendido entre (**descrever um período entre a publicação do edital e o resultado**).

Cidade, dia de mês de ano.

Assinatura do(a) Outorgante (a)

*** A procuração deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá se apresentar ao Núcleo de Línguas munido de seus documentos pessoais.**

ANEXO V – Edital 02/2019 – NL/CCHN/UFES

DESCRITORES DE HABILIDADES DE ACORDO COM O QUADRO COMUM DE REFERÊNCIA PARA AS LÍNGUAS – QCERL - fontes: Conselho da Europa/Instituto Camões

Os descritores de habilidades de acordo com o QCERL, conforme o próprio Conselho da Europa, entidade elaboradora do Quadro, partem do pressuposto de que a competência em uma língua é mais do que apenas um conjunto de conhecimentos a respeito de ou naquela língua, pois engloba também saber usá-la com adequação aos contextos socioculturais, aos interlocutores, às condições específicas em que ocorrem as interações e aos domínios da vida social em que são realizadas as atividades linguísticas. Portanto, na medição da capacidade dos candidatos de atingir propósitos comunicativos com eficácia, nas quatro habilidades aqui auferidas, os candidatos deverão demonstrar possuírem competências gerais, sem as quais o aprendizado e a utilização da língua se tornam impossíveis, assim como competências comunicativas na língua do exame, isto é, a competências pragmática, linguística e sociolinguística, em função das situações de comunicação apresentadas nas diversas etapas do exame. (Conselho da Europa 2001, pp. 29-32).

O documento do QECR descreve as competências que os estudantes de uma LE precisam ter para serem eficazes no uso dessa língua com propósitos comunicativos, e define os níveis de proficiência linguística que medem o nível de utilização das línguas. O QECR estabelece seis níveis de referência, dos quais apenas três são medidos no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do Núcleo de Língua, a saber, A2, B1, B2, por serem estes os níveis normalmente demandados em programas de Mobilidade Estudantil e de Pesquisadores em Instituições de Ensino Superior em várias partes do mundo. Assim, reproduziremos a seguir, de forma resumida, os descritores do QCERL para os níveis medidos pelo Exame, os quais as bancas usarão para elaboração e correção das provas.

Nível A2 – O candidato em nível A2 é um utilizador elementar do idioma. Ele é capaz de utilizar a língua de forma simples para atividades cotidianas; é capaz de participar em conversas sociais muito breves; é capaz de fazer perguntas e dar respostas a questões e tarefas muito próximas e cotidianas; é capaz de interagir em situações muito comuns do dia-a-dia e em conversações simples sobre assuntos concretos ou de necessidade imediata; é capaz de se expressar acerca de si próprio e do que o cerca; é capaz de fazer descrições curtas e básicas de acontecimentos e atividades que viu ou realizou ou de experiências pessoais do presente ou do passado (Conselho da Europa, 2001, p. 49; pp. 61-62).

Nível B1 – O candidato em nível B1 é um utilizador limiar. Ele é capaz de manter interação com outros falantes em contextos privado, público, educativo e profissional; é capaz de seguir pontos mais importantes de uma discussão sobre assuntos conhecidos; é capaz de apresentar uma ideia principal e explicá-la; é capaz de fazer pedidos e reclamações, embora a interação dependa por vezes dos esclarecimentos e ajuda do interlocutor; é capaz de produzir um discurso simples mas articulado e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou do seu interesse; é capaz de fornecer informações concretas, embora com precisão limitada; é capaz de resumir um texto lido ou ouvido e dar uma opinião a seu respeito; é capaz de responder a questões sobre pormenores de textos lidos; é capaz de lidar com assuntos não rotineiros que pertençam ao domínio dos seus conhecimentos (Conselho da Europa 2001, p. 49; pp. 62-63).

Nível B2 – O candidato em nível B2 é um candidato em vantagem, tendendo a utilizador independente no fim do nível. Ele é capaz de argumentar com propriedade e eficácia; é capaz de manter uma conversação fluente e autônoma; é capaz de manifestar seus pontos de vista e defender as suas ideias, exprimindo-se com maior autonomia; é capaz de explicar um ponto de vista sobre um assunto,

equacionando vantagens e desvantagens de várias hipóteses; é capaz de construir uma cadeia lógica de argumentos, dando razões a favor de um ponto de vista ou contra ele; é capaz de especular sobre causas, consequências e situações hipotéticas; é capaz de usar um número razoável, embora limitado, de mecanismos de coesão para ligar frases e construir um discurso claro e conexo; é capaz de utilizar várias palavras e expressões de ligação de forma eficaz para marcar claramente a relação entre as ideias; é capaz de adequar seu discurso aos diferentes contextos e domínios (privado, público, educativo e profissional). (Conselho da Europa 2001, p. 49; pp. 63-64).

ANEXO VI – Edital 02/2019 – NL/CCHN/UFES

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

As quatro etapas do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do Núcleo de Línguas são elaboradas e avaliadas de acordo com os descritores de competências estabelecidos pelo Conselho da Europa e que regem os níveis do QCERL (Anexo V do Edital), a partir dos quais são estabelecidos eixos de avaliação que são usados tanto no momento de elaboração da prova quanto no momento da correção pelas bancas elaboradoras e corretoras. Apresentam-se aqui estes eixos, que são os critérios de elaboração e correção, pontuados conforme grades próprias para cada etapa de prova.

1) Compreensão Auditiva:

São critérios para elaboração e correção da etapa de compreensão auditiva:

- Compreensão de tema geral;
- Reprodução de ideias significativas usando o mesmo vocabulário;
- Reprodução de ideias significativas com uso de vocabulário diverso;
- Compreensão de pormenores específicos;
- Capacidade de vinculação entre ideias expressas de forma isolada;
- Acompanhamento de linhas argumentativas simples ou complexas.

2) Compreensão de Leitura

São critérios para elaboração e correção da etapa de compreensão de leitura:

- Compreensão de tema geral;
- Reprodução de ideias significativas usando o mesmo vocabulário;
- Reprodução de ideias significativas com uso de vocabulário diverso;
- Compreensão de pormenores específicos;
- Capacidade de vinculação entre ideias expressas de forma isolada;
- Acompanhamento de linhas argumentativas simples ou complexas.

3) Expressão Escrita:

São critérios para elaboração e correção da etapa de expressão escrita:

- Adequação ao tema proposto;
- Adequação ao Gênero e à Tipologia Textual Proposto(s);
- Coesão Textual;
- Coerência Textual;
- Uso da Língua-Alvo.

4) Expressão Oral

São critérios para elaboração e correção da etapa de expressão escrita:

- Adequação vocabular;
- Correção gramatical;
- Uso da língua;
- Capacidade argumentativa;
- Fluência linguística.